



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00069

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.770, DE 27 DE JUNHO DE 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a doação de barraca para fins que menciona".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma barraca, tipo desmontável, à Casa do Pequeno Trabalhador Cruzeirense, destinada as suas atividades educacionais e assistenciais.

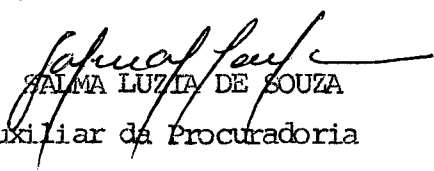
Parágrafo Único - As dimensões, forma e padrão da barraca, a que se refere este artigo, serão sugeridas pela Diretoria da Entidade doatária.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de junho de 1985


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de junho de 1985.


SALMA LUZIA DE SOUZA
Auxiliar da Procuradoria